

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Pelo presente instrumento, de um lado na qualidade de contratados, os advogados: **Heloísa Helena Silva Pancotti**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 25.954.549-1-SSP-SP e do CPF nº 212.971.198-78, inscrita na OAB/SP sob nº 158.939 e **João Bosco Sandoval Cury**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 12.364.532-SSP-SP e do CPF nº 044.803.428-00, inscrito na OAB/SP sob nº 95.272, ambos com escritório na Rua Nove de Julho, 893, centro, CEP 16.200-060, na cidade de Birigüi - SP, na qualidade de contratante:

**NOME.:**  
**ESTADO CIVIL.:** **NACIONALIDADE.:**  
**ENDEREÇO.:**  
**CEP.:**  
**BAIRRO.:** **CIDADE.:**  
**ESTADO.:** **PROFISSÃO.:**  
**DATA NASCIMENTO.:** **RG.:**  
**CPF.:** **TELEFONE.:**  
**DATA DE ADMISSÃO.:**  
**E-mail.:**

têm por justo e contratado o que se segue:  
Os contratados se comprometem a prestar seus serviços profissionais em defesa dos direitos do contratante, em Juízo e em qualquer instância ou Tribunal, nas **ações de DESLIGAMENTO E CESSAÇÃO DOS DESCONTOS DAS CONTRIBUIÇÕES DA CRUZ AZUL/CBPM**. Os contratados receberão a título de remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, 30% (trinta por cento) do valor da condenação, respeitado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mesmo na hipótese de composição amigável com a parte "ex-adversa". O pagamento será efetuado ao final da ação ou, na hipótese de celebração de acordo, neste ato. Os contratados se comprometem a fornecer recibo dos valores pagos. Os honorários fixados na sentença ou acórdão a título de sucumbência e, assim, devidos pela parte "ex-adversa", serão integralmente pertencentes aos contratados. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de 02 testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Birigüi - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

..... O Contratante.

..... Os Contratados.

.....

.....

.....

Testemunhas:

.....  
Nome por extenso e RG

.....  
Nome por extenso e RG

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Pelo presente instrumento, de um lado na qualidade de contratados, os advogados: **Heloísa Helena Silva Pancotti**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 25.954.549-1-SSP-SP e do CPF nº 212.971.198-78, inscrita na OAB/SP sob nº 158.939 e **João Bosco Sandoval Cury**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 12.364.532-SSP-SP e do CPF nº 044.803.428-00, inscrito na OAB/SP sob nº 95.272, ambos com escritório na Rua Nove de Julho, 893, centro, CEP 16.200-060, na cidade de Birigüi - SP, na qualidade de contratante:

**NOME.:**  
**ESTADO CIVIL.:** **NACIONALIDADE.:**  
**ENDEREÇO.:**  
**CEP.:**  
**BAIRRO.:** **CIDADE.:**  
**ESTADO.:** **PROFISSÃO.:**  
**DATA NASCIMENTO.:** **RG.:**  
**CPF.:** **TELEFONE.:**  
**DATA DE ADMISSÃO.:**  
**E-mail.:**

têm por justo e contratado o que se segue:  
Os contratados se comprometem a prestar seus serviços profissionais em defesa dos direitos do contratante, em Juízo e em qualquer instância ou Tribunal, nas **ações de DESLIGAMENTO E CESSAÇÃO DOS DESCONTOS DAS CONTRIBUIÇÕES DA CRUZ AZUL/CBPM**. Os contratados receberão a título de remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, 30% (trinta por cento) do valor da condenação, respeitado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mesmo na hipótese de composição amigável com a parte "ex-adversa". O pagamento será efetuado ao final da ação ou, na hipótese de celebração de acordo, neste ato. Os contratados se comprometem a fornecer recibo dos valores pagos. Os honorários fixados na sentença ou acórdão a título de sucumbência e, assim, devidos pela parte "ex-adversa", serão integralmente pertencentes aos contratados. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de 02 testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Birigüi - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

..... O Contratante.

..... Os Contratados.

.....  
.....  
.....

Testemunhas:

.....  
Nome por extenso e RG

.....  
Nome por extenso e RG

**PROCURAÇÃO AD JUDÍCIA/DECLARAÇÃO DE POBREZA**

**NOME.:**

**ESTADO CIVIL.:**

**NACIONALIDADE.:**

**ENDEREÇO.:**

**CEP.:**

**BAIRRO.:**

**CIDADE.:**

**ESTADO.:**

**PROFISSÃO.:**

**RG.:**

**CPF.:**

nomeia e constitui seu bastante advogado, **Heloísa Helena Silva Pancotti**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 25.954.549-1-SSP-SP e do CPF nº 212.971.198-78, inscrita na OAB/SP sob nº 158.939, **Luiz Gustavo Boiam Pancotti**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 13.402.993-8-SSP-SP e do CPF nº 216.278.648-65, inscrito na OAB/SP sob nº 173.969, **João Bosco Sandoval Cury**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 12.364.532-SSP-SP e do CPF nº 044.803.428-00, inscrito na OAB/SP sob nº 95.272, **Augusto Jorge Cury**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 48.420.246-7 e do CPF nº 418.214.888-65, inscrito na OAB/SP sob nº 364.424, **Fernando Jorge Coelho**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 48.909.207-X e do CPF nº 418.214.358-26, inscrito na OAB/SP sob nº 376.627, **Alexandre Jorge Coelho**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 48.908.686-X e do CPF nº 418.219.228-16, inscrito na OAB/SP sob nº 376.513, todos com escritório na Rua Nove de Julho, 893, centro, CEP 16.200-060, na cidade de Birigüi - SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judícia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto e separadamente podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, tendo poderes ainda para qualquer tipo de postulação administrativa junto à Fazenda do Estado, em primeira instância e também em qualquer grau de recurso, dando tudo por bom firme e valioso, e em especial propor **ações de DESLIGAMENTO E CESSAÇÃO DOS DESCONTOS DAS CONTRIBUIÇÕES DA CRUZ AZUL/CBPM**. Declara para os devidos fins que é pobre na acepção jurídica do termo não tendo meios de pagar as custas e demais despesas judiciais sem prejuízo do sustento próprio, bem como o de sua família. Assim sendo, requer os benefícios da Justiça gratuita por não ter meios de pagar as custas, despesas do processo e honorários advocatícios de acordo com os artigos 98 a 102 do Código de Processo Civil, se responsabilizando pelas declarações aqui firmadas.

Birigüi - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---